



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/173/2023

P.A. Nº PMC/6113/2022
PRC/332/2022
CONCORRÊNCIA Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras, Thales Gonçalves Costa e a Secretária Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana e, de outro lado a empresa **AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.580.382/0001-02, com sede à Rua Hilário Guedes, nº 252, Sala 02, Centro, Senhora dos Remédios, neste ato representada por **Ana Paula Milagres Godinho**, residente e domiciliado, à Rua Vereador José Tafuri, 108, Bairro Machados, em Senhora dos Remédios, portadora do RG nº MG-15.529.852 e do CPF 085.609.146-41, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/216/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, e estabelecendo o que se segue:

1.C LÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços novos, no percentual de 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento) do valor do contrato, conforme planilha em anexo, e a alteração da Cláusula Décima Quinta, item 15.1, que passará a vigor com a seguinte redação:

“15.1. A execução do contrato será fiscalizada pela servidora Sandra Raquel Lacerda Milagre, Engenheira Civil, matrícula 60771 e Larissa Duarte Alves Barbosa, Engenheira Civil, CREA 401838/MG e o servidor Maurício de Vasconcelos, Diretor de Obras de Edificações, matrícula 20147359, como gestor.”

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666 de 1993.

2.C LÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 46.394,53 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

3.C LÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Atividade: 1.022 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares

449051 – Obras e Instalações

4.C LÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, e m três vias de igual teor e forma, n a presença de duas testemunhas.

Congonhas, 22 de julho de 2025.

THALES
GONCALVES
COSTA:01077789
637

Assinado de forma digital
por THALES GONCALVES
COSTA:01077789637
Dados: 2025.07.22
09:20:56 -03'00'

Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

MARCILAINE CASSIA BARBOSA
LANA:02117933700

Assinado de forma digital por
MARCILAINE CASSIA BARBOSA
LANA:02117933700
Dados: 2025.07.22 09:53:34
-03'00'

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

ANA PAULA MILAGRES
GODINHO:0856091464

Assinado digitalmente por ANA PAULA MILAGRES
GODINHO:08560914641
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=32888787000166, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ANA PAULA MILAGRES GODINHO:08560914641
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão 2024.4.0

1

Ana Paula Milagres Godinho
AP Engenharia e Construções Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.